



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 016-2016 /CS-IFB

Aprova alterações no Regulamento de Estágio Supervisionado dos cursos de nível médio profissional e de graduação do Instituto Federal de Brasília – IFB, aprovado pela Resolução nº 010-2012 /CS-IFB.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no art. 10 do Estatuto do IFB,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para organização e realização de Estágio de estudantes da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Orientação Normativa nº 04/2014, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2015, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONSIDERANDO a Portaria IFB nº 1.106/2016, que delega atribuições aos Diretores Gerais de *Campus* e Pró-Reitores do IFB e cria procedimentos para controle de desempenho das atribuições delegadas;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23098.001259/2013-64, que propõe a atualização do Regulamento de Estágio do IFB vigente;

No uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Estágio Supervisionado dos cursos técnicos e de graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB), nos termos do Anexo I, parte integrante da presente resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 2016

Original assinada
WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB

